



MANUAL DE
RESCISÃO HUMANIZADA



CMATRA

PRIMEIRA CÂMARA DE
RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL
DE CONFLITOS TRABALHISTAS



CMATRA

PRIMEIRA CÂMARA DE
RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL
DE CONFLITOS TRABALHISTAS

QUEM SOMOS

A Primeira Câmara de Resolução Extrajudicial de Conflitos Trabalhistas do Rio de Janeiro é uma associação constituída para oferecer métodos adequados de soluções de controvérsias entre capital e trabalho, no âmbito individual e coletivo, prestando atendimento e orientação que possam contribuir na resolução de tais conflitos.

A Câmara surgiu a partir de um projeto de extensão da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, na união de esforço dos professores da casa, advogados trabalhistas renomados e alunos da graduação e da pós-graduação da Faculdade de Direito, como mais um canal de superação de conflitos e tutela qualificada de direitos, colaborando para o progresso harmônico das relações entre capital e trabalho.

Nesse contexto, a CMATRA ilustra iniciativa pioneira vocacionada para o tratamento de relações trabalhistas com qualidade, agilidade e inovação na condução de processos dialógicos e consensuais de gestão de controvérsias, contribuindo para uma reflexão construtiva que leve à mudança de paradigmas de nossa sociedade e que promova seu desenvolvimento, fortalecendo os laços afetivos e sociais, de modo a promover a resolução extrajudicial de conflitos trabalhistas com segurança em processos decisórios e métodos não adversariais, pautados em *expertise* técnica, ética e diligência.

A melhoria das relações pessoais e empresariais, via intercessões isentas, céleres, de baixo custo, com qualidade e efetiva segurança jurídica, traduz o maior objetivo da Câmara.

NOSSOS SERVIÇOS

- I** Conciliação Trabalhista
- II** Mediação em Relações de Trabalho
- III** Arbitragem Trabalhista
- IV** Negociação Coletiva
- V** Ação Homologatória de Acordo Extrajudicial na Justiça do Trabalho
- VI** Rescisão Humanizada

A RESCISÃO HUMANIZADA

O mito da segurança e estabilidade no pleno emprego se esvaiu.

A demissão pode ser uma experiência dolorosa ou até devastadora, mesmo quando motivada por eventual necessidade de redução de custos, alteração societária na empresa ou, ainda, por singela falta de adaptação do trabalhador ou por não atendimento às expectativas institucionais.

O processo de desligamento deve ser conduzido com responsabilidade e consciência social, preservando-se a segurança e a confiança dos envolvidos. Práticas maléficas podem ensejar constrangimentos, com a criação de um ambiente hostil que pode estimular até mesmo, a animosidade entre as partes e a propensão ao litígio.

Como procedimento inovador, destacado por sua singularidade positiva e acolhedora, as rescisões humanizadas constituem um produto pioneiro ofertado pela CMATRA, vocacionado a estimular o mútuo respeito entre os protagonistas das relações de trabalho, auxiliando ambas as partes na compreensão de seus direitos e na retomada de seus respectivos ciclos.

O que é a rescisão humanizada?

Chamamos de rescisão humanizada a extinção do contrato de trabalho ou de prestação de serviços aperfeiçoada pela utilização de eficientes ferramentas de mediação.

O moderno método de rescisão humanizada visa promover um ambiente de diálogo, reduzindo a carga emocional negativa e o estresse costumeiramente observado nas pessoas que protagonizam o processo de rompimento do vínculo laboral.

Por que fazer a rescisão humanizada?

O uso de ferramentas de mediação, bem como de técnicas conciliatórias por ocasião da quebra do relacionamento entre as partes tem o condão de neutralizar conflitos potenciais, promovendo um clima de empatia e acolhimento entre os agentes envolvidos.

O procedimento tem ainda o propósito de prevenir erros comuns em cálculos rescisórios, danos de natureza extrapatrimonial, ou simples quebra de expectativas.

Em suma, o procedimento de rescisão humanizada, ao sedimentar a compreensão mútua de perspectivas, gera segurança recíproca, promovendo civilidade e amparo jurídico em momento sensível da relação de trabalho que se finda.

Como se efetiva a rescisão humanizada?

Após o afastamento do trabalhador de suas funções, a assinatura do termo de rescisão do contrato de trabalho, juntamente com o pagamento das verbas rescisórias, poderá se dar em sessão terapêutica e cooperativa, conduzida por facilitadores especializados em direito trabalhista e em soluções consensuais, na presença de representante da empresa e do trabalhador, proporcionando amplo esclarecimento de dúvidas, resolução de desentendimentos, revelação de motivações e neutralização de desconfortos.

Em um cenário em que as empresas, a partir da Lei n. 13.467/17, não mais estão obrigadas a homologar nas entidades sindicais as rescisões dos vínculos de emprego cuja duração ultrapasse um ano, a rescisão humanizada de contratos de trabalho, ou de prestação de serviços em geral, desponta como opção efetiva de assistência conscientizada das partes no processo voltado para o encerramento do vínculo.



Para o tomador de serviços, qual a vantagem de se proceder às rescisões via mecanismos de mediação?

O modelo de rescisão humanizada só tem a contribuir para o sucesso de uma empresa.

Os ganhos gerados para os tomadores de serviços, a partir dessa revolucionária técnica de gestão de pessoas, serão múltiplos, a saber: (i) diagnóstico das motivações e interesses em jogo no que respeita à decisão de desligamento; (ii) promoção, interna e externa, da imagem da organização como empresa que valoriza e ampara seus colaboradores, com assistência global pós-demissão; (iii) enriquecimento das relações entre os trabalhadores e seus ex-empregadores; (iv) inibição do número de demandas judiciais ou de qualquer outro tipo de engajamento recalcitrante contra a empresa; (v) redução de custos adicionais relacionados às demissões mal conduzidas e, finalmente, (vi) revelação de práticas negativas que eventualmente tenham causado a quebra do vínculo, com possibilidade de conscientização suficiente para a arquitetura de plano aderente de correção e neutralização de passivos trabalhistas e contingências.

Para o trabalhador, qual a vantagem de se proceder às rescisões via mecanismos de mediação?

O processo de rescisão humanizada destaca-se por proporcionar ao trabalhador uma oportunidade ímpar de ser ouvido e se sentir valorizado no contexto. Confere-se ao profissional, por ocasião de seu afastamento, orientação psicológica sobre como agir positivamente nessa nova fase de sua vida, fazendo-o abortar sentimentos negativos que usualmente acompanham a demissão, auxiliando-o, portanto, na reconquista da autoestima.

O procedimento, muitas vezes, apresenta, inclusive, vantagens típicas de políticas de *outplacement*, ofertando-se ao trabalhador amparo pedagógico para o desenvolvimento de habilidades atualmente indispensáveis por ocasião da busca de nova colocação, ajudando-o na identificação e fixação de seus pontos fortes, suas limitações, seu potencial, suas necessidades de treinamento e relacionamento interpessoal, seus valores pessoais da carreira, seu estilo e sua filosofia de vida etc.

Em síntese, o processo de rescisão humanizada contempla genuíno reconhecimento do serviço prestado, somando agradecimento e oferta de apoio para a continuação da carreira do trabalhador desligado, por meio da criação de um ambiente positivo e empático para todos os envolvidos.

Como funciona a contratação desse serviço?

As rescisões humanizadas ocorrem mediante contratação da CMATRA pelo empregador ou tomador de serviços. São formalizados convênios semestrais em que a Câmara se compromete a assistir a um número mínimo de procedimentos em intervalos de tempo pré-definidos.

A partir da formalização do convênio, mensalmente, representantes da CMATRA passam a ministrar *workshops* com gestores, promovendo temas de interesse jurídico sobre práticas trabalhistas e oportunidades de modernização.

A contratação tem como escopo, igualmente, a entrega de gráficos de resultados e relatórios com diagnósticos de oportunidades de melhoria de fluxos trabalhistas, de acordo com as práticas e os problemas relatados nos procedimentos havidos.



Mais Informações

Os regulamentos da CMATRA, o catálogo de mediadores e árbitros, bem como quaisquer outras informações, estão disponíveis no site **www.cmatra.com.br**.

A CMATRA defende a promoção de métodos adequados de solução de controvérsias porque acredita que tais práticas desafogam o Poder Judiciário e atendem de maneira mais eficaz às necessidades das partes.



CMATRA
PRIMEIRA CÂMARA DE
RESOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL
DE CONFLITOS TRABALHISTAS